20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia, é afixada nas instalações da escola sede em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Número Um António Sérgio de Vila Nova de Gaia, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Número Um António Sérgio de Vila Nova de Gaia, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de setembro de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Margarida Pereira Fernandes dos Reis*.

206387331

Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima

Aviso n.º 12564/2012

Manuel Agostinho Sousa Gomes, Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima, nomeia nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012 de 5 de junho, o docente de QA do grupo 510 José Manuel da Costa Leme para Adjunto da Direção, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2012.

14 de setembro 2012. — O Diretor, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

206387801

Agrupamento de Escolas do Atlântico

Aviso n.º 12565/2012

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal docente em exercício nesta escola e que cessou funções por motivo de aposentação nas datas anunciadas (2011-2012).

Nome	Grupo	Índice	Data
António José da Silva Felgueiras	240	340	30.10.2011
Eduardo Cardoso Martins	260	340	30.11.2011
Isabel Maria Portela Viana Teixeira F. Mendonça	200	340	30.09.2011
Maria Isabel Castro Gonçalves Rocha Martins	230	340	30.09.2011
Maria Nazaré Marta de Oliveira Matos	230	299	30.09.2010
Zita Maria Gil Carvalho Jácome	230	340	30.09.2011

14 de setembro de 2012. — O Presidente da CAP, *Gilmar Torres Lima Pinheiro Marques*.

206387907

Agrupamento de Escolas Carolina Michäelis

Aviso n.º 12566/2012

Para efeitos do disposto no artigo 50 e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, torna -se público que por meu Despacho de 13 de setembro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais:

6 Lugares com 4 horas diárias;

Remuneração Ilíquida/hora: 3,20 €/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: até dezembro de 2012.

Requisitos legais de admissão:

a) Escolaridade obrigatória;

b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

Métodos de seleção:

1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Métodos de seleção e critérios: (AC) avaliação curricular e (EAC) entrevista de avaliação de competências.

3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula de valoração final (VF):

$$VF = 0{,}50\ EAC + 0{,}50\ AC$$

4 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas.

5 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

6 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

7 — A valoração final dos candidatos expressa -se na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

Condições de referência:

1 — Experiência na unidade orgânica;
2 — Experiência Profissional:
3 — Habilitações Literárias;
4 — Qualificação Profissional;
5 — Entrevista de avaliação de competências.